



PROCESSO Nº 420/13

PROTOCOLO Nº 11.635.400-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 497/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTERATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 135/13-SUED/SEED de 24/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 13/09/12, de interesse do Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.2).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ipatinga nº 279, Bairro Parque Imperatriz, do município de Foz do Iguaçu, é mantido pela Escola Interativa de Foz do Iguaçu Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 212/13, de 15/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 01/02/13 a 01/02/18 (fl.102).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2104/11, de 24/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

O Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 13/14/21 a 24).



PROCESSO Nº 420/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 16)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU		
ESTAB.: 01020 - COLEGIO INTERATIVA - E I E F M		ENT MANTEN.: ESC INTERATIVA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	1		
	BIOLOGIA	3	3	3
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMATICA	3	3	3
	QUIMICA	2	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1
	L.E.M.-INGLES	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 28 DE Abril DE 2009

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

DULCE WERNKE  
CHEFE NRE/FOZ DO IGUAÇU  
DECRETO 0141/07



PROCESSO Nº 420/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl.105)

#### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA

##### I - RECURSOS HUMANOS

##### A) EDUCANDOS

Ensino	Série	Matriculas				
		2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio (1ª a 3ª série)	1ª série	14	16	13	21	36
	2ª série	-	12	12	20	18
	3ª série	-	-	-	12	16

Ensino	Série	Desistentes				
		2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio (1ª a 3ª série)	1ª série	01	0	0	0	0
	2ª série	-	0	0	0	0
	3ª série	-	-	-	0	0

Ensino	Série	Transferidos				
		2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio (1ª a 3ª série)	1ª série	01	03	01	01	05
	2ª série	-	02	0	01	03
	3ª série	-	-	-	0	0

Ensino	Série	Repetentes				
		2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio (1ª a 3ª série)	1ª série	01	0	0	03	01
	2ª série	-	0	0	01	01
	3ª série	-	-	-	0	0

Ensino	Série	Concluintes				
		2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio (1ª a 3ª série)	1ª série	11	13	12	17	30
	2ª série	-	10	12	18	14
	3ª série	-	-	-	12	16

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 19, 28 a 40 e 88.



PROCESSO Nº 420/13

#### **1.4 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 184/12, de 12/09/12, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato – licenciado em Geografia, Dulce Ana Scremin – licenciada em Letras e Lore Kaiser Grzybowski – licenciada em Letras, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 89 a 97).

#### **1.5 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 97/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 99).

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu.

O corpo docente apresenta qualificação específica.

Em relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros e à Licença da Vigilância Sanitária, consta às fls. 106, parecer técnico do Engenheiro Civil Edson Rodrigo Reis Krefta – CREA PR-123548/D, onde declara que a instituição de ensino possui condições sanitárias e de segurança favoráveis para o funcionamento de suas atividades.

A Comissão de Verificação relata que o Colégio conta com salas de aula climatizadas, biblioteca contendo acervo bibliográfico de aproximadamente 1800 livros, laboratórios de ciências e de informática equipados, espaço culinário, quadras poliesportivas cobertas, área verde e um auditório com 200 poltronas. Os sanitários estão adaptados para atendimento dos alunos com necessidades especiais. A documentação dos alunos ativos e inativos organizada em pastas próprias, em lugar seguro e de fácil acesso.



PROCESSO Nº 420/13

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a partir do início de ano de 2013 até o final do ano de 2017, do Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pela Escola Interativa de Foz do Iguaçu Ltda.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE